



Florianópolis, 19 de novembro de 2018.

À  
INTERSINDICAL DOS PROFISSIONAIS DA SC GÁS  
A/C Afonso Coutinho de Azevedo

**Ref. Ofício nº. INSCGAS/07/2018**  
**Notificação Extrajudicial**

Servimo-nos da presente para, acusando recebimento da notificação acima apontada, informar que a Celesc S.A, muito embora acionista majoritária da S.A Gás, não possui gestão direta daquela sociedade, haja vista as conflituosas disposições estatutárias e do Acordo de Acionistas vigentes – ainda que toda essa matéria encontra-se judicializada por parte do Estado e da Celesc, seguindo orientação do TCE/SC. Ressaltamos, ainda, como é de conhecimento público, a existência de Assembleia Geral de Acionistas em aberto para deliberação sobre o Estatuto.

Assim, para fins de registo e conhecimento aderimos integralmente à manifestação da SC Gás, já formalizada à Vossas Senhorias através de carta datada de 14 de novembro de 2018, e aguardamos a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, ante à complexidade jurídica do assunto.

Atenciosamente,

**Antônio José Linhares**  
**Diretor de Assuntos Regulatórios e Jurídicos**

**Cleverton Siewert**  
**Diretor Presidente**